

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 0613/78

INTERESSADO: LÚCIA ÂNGELA MANZANO

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar Formas de Expressão e Comunicação Artística - Gravura e Formas de Expressão e Comunicação Artística - Desenho, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, de Penápolis.

RELATOR : Henrique Gamba

PARECER CEE N° 1549 /78 - CTG - APROVADO EM 06 / 12 /78

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis solicita deste Conselho aprovação ao nome da professora LÚCIA ÂNGELA MANZANO para lecionar 1) Formas de Expressão e Comunicação artística - Gravura e 2) Formas de Expressão e Comunicação Artística - Desenho, disciplinas obrigatórias do departamento de Desenho e Plástica, Curso de Educação Artística, na categoria docente de Professor I.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A interessada é licenciada em Desenho e Plástica, ano 1974, e em Educação Artística, ano 1975, pela Faculdade proponente. Apresenta certificado de conclusão de Curso de Especialização em Teoria da Comunicação (aprovado pelo Parecer CEE n° 287/76), com 180 horas/aula, bem como o de Aperfeiçoamento em Didática (aprovado pelo Parecer CEE n° 1647/75), com 180 horas/aula, ambos ministrados pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis.

II - CONCLUSÃO

Favorável à autorização para que a Professora Lúcia Ângela Manzano lecione as disciplinas Formas de Expressão e Comunicação - Artística - Gravura e Formas de Expressão e Comunicação Artística - Desenho, ambas do departamento de Desenho e Plástica, curso de Licenciatura em Educação Artística, na categoria docente de Professor I.

São Paulo, 18 de outubro de 1978

Cons. Henrique Gamba - Relator
Presidente

III- DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: xxxxxxxx xxxxxx xxxx
xx, Celso Volpe, xxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxx xxxxxxx, Eurípedes Malavolta ,
Gerson Munhoz dos Santos, Henrique Gamba, Luiz Ferreira Martins, Ni-
colas xxxxxxxxxxxxxxxx Boer , Paulo Gomes Romeo, Renato Alberto T. Di
Dio e Constâncio Nogara.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 22 / 11 /78

a) Cons. HENRIQUE GAMBA - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 06 de dezembro de 1.978

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente